EDITAL FEUSP N° 26/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 7 de março de 2022, estarão abertas por 17 (dezessete) dias, no período das 9h00 (horário de Brasília) do dia 9 de março de 2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 25 de março de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (claro nº 1251740), junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada/Área de Linguagem, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.
- **1.** Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- **2.** Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional:

- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 - **2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.
 - **2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 - 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 - **2.4.** Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 - **2.5.** Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:
 - 2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 - 2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
 - 2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 - 2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 - **2.6.** Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a

inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

- **2.7.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- **2.8.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- **2.9.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- **3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
- **4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
- I. EDM0439 Metodologia do Ensino de Espanhol I
- II. EDM0440 Metodologia do Ensino de Espanhol II
- **5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
 - **5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
 - **5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
 - I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
 - II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
 - III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- **5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- **5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- **5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- **5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- **6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)
- II. Prova Didática (peso 5)
 - **6.1.** As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
 - 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
 - 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
 - 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
 - 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
- I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV a elaboração do seu relatório.
- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- **6.2.** O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
 - 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 - I produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II atividade didática universitária;
 - III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

- V diplomas e outras dignidades universitárias.
- 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- **6.3.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
 - 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
 - 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 - 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 - 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
 - 6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
 - 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 - 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- **7.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

- **8.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- **9.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 - I. EDM0439 Metodologia do Ensino de Espanhol I:
 - 1. Ser aluno / ser professor de línguas na contemporaneidade: a construção de identidades docentes. 2. Concepções de línguas, aprendizagem e ensino e suas consequências para a prática docente. 3. Aquisição e aprendizagem de espanhol como língua estrangeira (E/LE). 4. Abordagens e métodos de ensino de línguas estrangeiras: da Gramática e Tradução à Era Pós-Método. 5. O ensino de espanhol na educação básica: legislação, documentos reguladores, princípios norteadores, especificidades e contrapontos com o ensino em outros contextos. 6. Análise crítica de materiais didáticos de espanhol: a singularidade de livros dirigidos ao público escolar brasileiro. 7. Variantes linguísticas do espanhol e suas implicações para o ensino.

II. EDM0440 Metodologia do Ensino de Espanhol II:

- 1. A relação pedagógica: dilemas, conflitos e possibilidades. 2. Planejamento didático: princípios e procedimentos. 3. Processos e procedimentos de ensino e aprendizagem. 4. Novas tecnologias e mídias digitais: implicações para o ensino de línguas estrangeiras. 5. Avaliação no ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras: princípios, conteúdos, propósitos e modalidades. 6. Construção e partilha de repertórios de atividades.
- **10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **11.** A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- **12**. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.
- **13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a

soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

- **14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- **15.** São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da FEUSP, edmfe@usp.br.